DECRETO Nº. 219/2017

Súmula:- Homologa Resolução do **Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º Ficam homologadas as seguintes **Resoluções** aprovada pelo **Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana**, conforme anexos deste Decreto, a saber:-

Anexo I - Resolução nº 013, de 19 de maio de 2017, que *"Aprova integralmente a Prestação de contas do repasse FEAS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA – DELIBERAÇÃO Nº 0074/2013 CEAS, PERÍODO JANEIRO/JUNHO 2015."*

Anexo II - Resolução nº 014, de 19 de maio de 2017, que *"Aprova integralmente a Prestação de contas do repasse FEAS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA – DELIBERAÇÃO Nº 0074/2013 CEAS, PERÍODO JULHO/DEZEMBRO 2015."*

Anexo III - Resolução nº 015, de 19 de maio de 2017, que *"Aprova integralmente a Prestação de contas do repasse FEAS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA – DELIBERAÇÃO Nº 0074/2013 CEAS, PERÍODO JANEIRO/JUNHO 2016."*

Anexo IV - Resolução nº 016, de 19 de maio de 2017, *que "Aprova integralmente a Prestação de contas do repasse FEAS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA – DELIBERAÇÃO Nº 0074/2013 CEAS, PERÍODO JULHO/DEZEMBRO 2016."*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de maio de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 13/2017

Súmula: Aprova totalmente a Prestação de contas do repasse FEAS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDENCIA INCLUSIVA - DELIBERAÇÃO Nº 0074/2013 CEAS, PERÍODO JANEIRO/JUNHO 2015,

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1°. Fica aprovado Integralmente a Prestação de contas do repasse FEAS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDENCIA INCLUSIVA - DELIBERAÇÃO Nº 0074/2013 CEAS, PERÍODO JANEIRO/JUNHO 2015.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 19 de Maio de 2017.

Ana Paula Nazarko
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 14/2017

Súmula: Aprova totalmente a Prestação de contas do repasse FEAS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDENCIA INCLUSIVA - DELIBERAÇÃO Nº 0074/2013 CEAS, PERÍODO JULHO/DEZEMBRO 2015,

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1°. Fica aprovado Integralmente a Prestação de contas do repasse FEAS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDENCIA INCLUSIVA - DELIBERAÇÃO Nº 0074/2013 CEAS, PERÍODO JULHO/DEZEMBRO 2015.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 19 de Maio de 2017.

Ana Paula Nazarko
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

Súmula: Aprova totalmente a Prestação de contas do repasse FEAS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDENCIA INCLUSIVA - DELIBERAÇÃO Nº 0074/2013 CEAS, PERÍODO JANEIRO/JUNHO 2016,

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1°. Fica aprovado Integralmente a Prestação de contas do repasse FEAS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDENCIA INCLUSIVA - DELIBERAÇÃO Nº 0074/2013 CEAS, PERÍODO JANEIRO/JUNHO 2016.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 19 de Maio de 2017.

Ana Paula Nazarko
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 16/2017

Súmula: Aprova totalmente a Prestação de contas do repasse FEAS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDENCIA INCLUSIVA - DELIBERAÇÃO Nº 0074/2013 CEAS, PERÍODO JULHO/DEZEMBRO 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE

Art. 1°. Fica aprovado Integralmente a Prestação de contas do repasse FEAS SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA - RESIDENCIA INCLUSIVA - DELIBERAÇÃO Nº 0074/2013 CEAS, PERÍODO JULHO/DEZEMBRO 2016.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 19 de Maio de 2017.

Ana Paula Nazarko
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social